

Valor total: R\$ 153.300,00

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 Artigo 24 inc IV.

Ratificação: Em 09/07/2002, Lei 8.666/93 art. 26

Porto Alegre, 09 de Julho de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

Nº T.A.DCC/219/2002. Processo:33239-20.000/1.3, celebrado em 08.05.2002, ao Convênio nº 043/2001, celebrado em 26.12.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS, objetivando o fortalecimento do Sistema de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças no Rio Grande do Sul. ALTERAÇÃO: Estabelecer que, o valor total previsto na Cláusula Segunda - Do Recurso, do Convênio original, R\$ 1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais) serão destinados para despesa de capital.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetiva, ainda, INCLUIR, na Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária o elemento 4311 e a Rubrica 4311.0023.

CLÁUSULA TERCEIRA, conforme o descrito no referido Termo Aditivo.

Porto Alegre, 09 de Julho de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária da Saúde do Rio Grande do Sul

T.RESC. 007/2002
Processo nº 14129-20.00/99.9

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar de 30 de junho de 2002, o Contrato nº 042/99, celebrado em 19 de julho de 1999, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de agosto de 2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e CLAIR BERG, que tinha por objeto a locação de imóvel onde funciona alojado na 14ª Coordenadoria Regional de Saúde - Santa Rosa/RS, em face ao disposto no processo administrativo nº 14129-20.00/99.9. Data de celebração 25.06.2002.

Nº T.A.DCC/220/2002. Processo:17280-20.00/01.4, celebrado em 01.07.2002, ao Contrato nº 060/2001, celebrado em 29.06.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e NAIR PRESTES DELLANOGARO, em que é beneficiário o Laboratório Regional da 12ª Coordenadoria Regional de Saúde. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 02 de julho de 2002 à 02 de julho de 2003, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato original.

Nº CONT.DCC/152/2002. Processo:17318-20.00/01.1, celebrado em 21.06.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e SILVESTRE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Serviços de Limpeza e Higienização. BENEFICIÁRIO: Laboratório da 12ª Coordenadoria Regional de Saúde-Santo Ângelo/RS. VALOR:R\$ 742,87 RECURSO: Vinculado da Saúde 3006/2001/2804/3132.0370. PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar de 21.06.2002

Porto Alegre, 06 de maio de 2002.

ODETE CARMEM GIALDI
Diretora Administrativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 36/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 4º da Portaria nº 44/2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2001 - DOE 246, no que se refere ao prazo final para entrega de documentação necessária ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária - Fração Hospitais Públicos que passa a ser em 30 de setembro de 2002.

Porto Alegre, 09 de julho de 2002

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 115/2002 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, por unanimidade e no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- A Lei Estadual nº 11.399/99 e Decreto nº 39.582/99
- As Portarias SES/RS nºs 12/2000 e 28/2000.

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar a qualificação do município relacionado em anexo ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária da Saúde, Fração Populações Itinerantes e Risco, referentes ao 2º semestre de 2000,

por haver cumprido o estabelecimento da Portaria SES/RS nº 12/2000.

Porto Alegre, 11 de junho de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO Nº 115/2002 - CIB/RS - ANEXO

MUNICÍPIO	CRS	VALOR 2º SEMESTRE/2000 R\$
CANDIÓTA	7ª	3.288,48

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 116/2002 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, por unanimidade e no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- A Lei Estadual nº 11.564/00 e Decreto nº 39.582/99
- As Portarias SES/RS nºs 09/2001 e 28/2000.

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar a qualificação dos municípios relacionados em anexo ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária da Saúde, fração populações itinerantes e risco, referentes ao 1º trimestre de 2001, por haverem cumprido o estabelecimento da Portaria SES/RS nº 09/2001.

Porto Alegre, 11 de junho de 2002

MARIA LUIZA JAEGER
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO Nº 116/2002 - CIB/RS - ANEXO

MUNICÍPIO	CRS	VALOR 1º TRIMESTRE/2001 R\$
CAPELA DE SANTANA	2ª	1.226,55
ESTRELA VELHA	8ª	795,60
TUPANCIRETÁ	4ª	16.037,97
TOTAL		18.060,12

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 117/2002 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, por unanimidade e no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- A Lei Estadual nº 11.564/00 e Decreto nº 39.582/99
- As Portarias SES/RS nºs 09/2001 e 28/2000.

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar a qualificação dos municípios relacionados em anexo ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária da Saúde, fração populações itinerantes e risco, referentes ao 2º trimestre de 2001, por haverem cumprido o estabelecimento da Portaria SES/RS nº 09/2001.

Porto Alegre, 11 de junho de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO Nº 117/2002 - CIB/RS - ANEXO

MUNICÍPIO	CRS	VALOR 2º TRIMESTRE/2001 R\$
ARROIO DOS RATOS	2ª	10.608,00
CAPELA DE SANTANA	2ª	1.226,55
PALMARES DO SUL	18ª	1.644,24
TOTAL		13.478,79

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 118/2002 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, por unanimidade e no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- A Lei Estadual nº 11.564/00 e Decreto nº 39.582/99
- As Portarias SES/RS nºs 09/2001 e 28/2000.

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar a qualificação dos municípios relacionados em anexo ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária da Saúde, fração populações itinerantes e risco, referentes ao 3º trimestre de 2001, por haverem cumprido o estabelecimento da Portaria SES/RS nº 09/2001.

Porto Alegre, 11 de junho de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO Nº 118/2002 - CIB/RS - ANEXO

MUNICÍPIO	CRS	VALOR 3º TRIMESTRE/2001 R\$
ARROIO DOS RATOS	2ª	10.608,00
CAPELA DE SANTANA	2ª	1.226,55
TOTAL		11.834,55

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 119/2002 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, por unanimidade e no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- A Lei Estadual nº 11.564/00 e Decreto nº 39.582/99
- As Portarias SES/RS nºs 09/2001 e 28/2000.

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar a qualificação dos municípios relacionados em anexo ao recebimento dos recursos da Municipalização Solidária da Saúde, fração populações itinerantes e risco, referentes ao 4º trimestre de 2001, por haverem cumprido o estabelecimento da Portaria SES/RS nº 09/2001.

Porto Alegre, 11 de junho de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO Nº 119/2002 - CIB/RS - ANEXO

MUNICÍPIO	CRS	VALOR 4º TRIMESTRE/2001 R\$
ARROIO DOS RATOS	2ª	10.608,00
CAPELA DE SANTANA	2ª	1.226,55
TOTAL		11.834,55

D- 115.496

Secretaria do Meio Ambiente



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
Estado de Participação Popular
Secretaria do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 039 - 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER - FEPAM, tendo em vista AUTORIZAÇÃO do Senhor Governador do Estado, emanada através do Processo nº 007749-0567/02-7, no uso de